CÂMARA MUNICIPAL
SEBASTIÃO DO CAÍ
N.º 95/03
Rec. 08.5.2003

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI

Reajusta nos meses de maio e agosto de 2003 o subsídio dos Secretários Municipais.

Art. 1º - Fica reajustado a partir do dia 1º de maio de 2003 em 5% (cinco por cento) e a partir do dia 1º de agosto de 2003 em mais 5% (cinco por cento) o subsídio dos Secretários Municipais.

Art. 2º - O subsídio do Secretário Municipal passará a ser de R$ 2.818,19 (dois mil oitocentos e dezoito reais e dezenove centavos) a partir do mês de maio e de R$ 2.959,10 (dois mil novecentos e cinqüenta e nove reais e dez centavos) a partir do mês de agosto de 2003.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de maio de 2003.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Caí, 8 de maio de 2003.

AUTENTICAÇÃO:
A MESA DA CÂMARA

Ver. ASTOR CASPAR R. DOS SANTOS
Presidente

Ver. PEDRO DIOMAR P. FLORES
Vice-Presidente

Ver. DARCI JOSÉ LAUERMANN
1º Secretário

SESSÃO REALIZADA
EM: 15/5/2003
PROPOSIÇÃO
(X) APROVADA
( ) REJEITADA
( ) MAIORIA
(X) UNANIMIDADE

Presidente